

LEI MUNICIPAL Nº 1022/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Pesca e Aquicultura

16.01.04.122.0402.2.

Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contração por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00



3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		301.000,00

Secretaria de Pesca e Aquicultura

16.01.04.122.0402.1.

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso

de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de ICAPUÍ, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE